



Decreto nº 013/2.025 de 15 de abril de 2.025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Terezinha do Tocantins-TO, em função do feriado nacional denominado Paixão de Cristo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO a tradição da celebração da Semana Santa no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) é feriado nacional, alusivo à Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que regulamenta a instituição de feriados civis e religiosos no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais de Santa Terezinha do Tocantins - TO, em virtude do feriado nacional da Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo), celebrado no dia subsequente.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à área da Saúde, deverão funcionar em regime de sobreaviso (plantão), conforme escalas previamente definidas pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

Wanderley Sousa Santos

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3753ee-150420251527292222**